



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 30	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 13/09/2023	
	Hora: 08:30h	
Nome/Unidade dos participantes		
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica		
Bruna Campello - Assessora-Chefe da Presidência		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russell - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Orson Lemos - Diretor Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau		
Robson Costa - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Aquisição de microcomputadores e monitores SEI nº 0005302-83.2023.6.17.8000	Justificativa: A aquisição se dará através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2022 (2278416), do Ministério da Economia, cuja vigência expira em 09 de novembro de 2023, de acordo com a Cláusula 5 desse instrumento. Conforme os documentos de planejamento, restou demonstrada a vantajosidade do preço registrado na ARP nº 17/2022, notadamente o item 3 do Grupo 2, em relação aos preços praticados no mercado, em razão da redução em escala no valor desse item, de aproximadamente 43,58% em relação à estimativa de mercado. Por tal motivo, o posicionamento, nos estudos conclusivos, foi no sentido de que a aquisição prevista para o exercício de 2024 se dê juntamente à contratação de 2023, dada a perda da vigência da ARP nº 17/2022 na data supramencionada e a vantajosidade pela sua adesão. Daí a justificativa para o alto valor de acréscimo solicitado neste formulário.	
	Valor do acréscimo	Validação

	R\$ 911.805,00	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
2 - Exclusão de despesa do PCA 2023 referente a Serviços gráficos e editoriais e reprográficos - Contratação de serviços gráficos para impressão de relatório de gestão EJE SEI nº 0015201-51.2023.6.17.8600	Justificativa: Conforme o atual entendimento da Alta Administração, a contratação em tela, em razão de seu objeto, passará a ser agregada às demais contratações da Secretaria de Administração (SA) deste Regional.	
	Valor	Validação
	R\$ 7.000,00 (total do serviço)	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.
3 - Programa de interiorização de estágio SEI nº 0013558-15.2023.6.17.8000	3.1 Considerando pedidos de estagiários realizado por Unidades do TRE, e ainda a necessidade de interiorizar o programa de estágio, conforme deliberação já determinada pelo Comitê Orçamentário de Priorização do Primeiro Grau, foi apresentada pela SGP a seguinte proposta de preenchimento das vagas disponíveis: • 5 vagas para zonas eleitorais; • 1 vaga para a SESAD/COAD/SA; • 1 vaga para a ASPLAN. 3.2 O COGEST aprovou a distribuição proposta pela SGP e registrada no item 3.1. 3.3 A SOF destacou a necessidade de realizar a alocação sempre respeitando a manutenção do quantitativo de vagas máximo previsto para o programa de estágio, evitando que a despesa cresça indefinidamente.	

4 - Sistema de Ouvidoria	4.1 A Ouvidoria solicitou um ajuste técnico específico no sistema solicitado pela referida Unidade. 4.2 O COGEST deliberou que a STIC avaliará o impacto da mudança nos outros projetos em desenvolvimento, bem como o esforço necessário, e trará o tema para deliberação no próximo COGEST. 4.3 A STIC também buscará mais informações acerca da padronização do Sistema de Ouvidoria pelo TSE, iniciativa que vem sendo discutida.	
5 - Adequações das normas de contratação do TRE-PE às disposições da Resolução CNJ nº 347/2020 SEI nº 0024862-79.2021.6.17.8000	5.1 Foram realizadas exposições técnicas preliminares sobre o tema em pauta, tanto pela ASSDG quanto pela STIC. 5.2 Considerando portaria elaborada pelo TRE-RJ que aborda regulamentações da nova Lei de Licitações, a qual foi apresentada durante o COGEST, deliberou-se que o normativo será avaliado pela Presidência.	
6 - Relatório do Plano de Contratações Anual - Agosto 2023	6.1 Realizada pela SOF apresentação quanto ao monitoramento mensal do PCA, de acordo com o arquivo anexado.	
7 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Prestação de serviço de suporte à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do TRE-PE. SEI nº 0020636-94.2022.6.17.8000	Justificativa: Após cálculo do reajuste o valor acabou ficando acima do valor previsto no orçamento. para tanto faz-se necessário o acréscimo.	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 6.343,20	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido

8 - Formação de equipe de apoio à COECE	8.1 Por solicitação do novo Gestor de Metas do TRE, a COECE - Eleições 2022 necessitará ampliar sua equipe responsável pela análise das prestações de contas eleitorais, com vistas a agilizar os julgamentos e viabilizar o cumprimento da Meta Nacional 1, bem como realizar expediente extraordinário com os servidores já engajados. As solicitações de banco de horas foram encaminhadas pela SAU para análise da DG. 8.2 O Secretário de Auditoria, Presidente da COECE, solicitou ao COGEST que haja alguns servidores já integrantes da Comissão sejam disponibilizado à Comissão em regime de exclusividade até o dia 30 de outubro de 2023, prazo estimado para que se proceda às análise técnicas dos processos de prestações de contas dos candidatos não eleitos, nas eleições 2022. Nesse contexto, os seguintes servidores foram referenciados: - Yeda Sidrim - Jadson Maia - Jorge Luiz dos Santos 8.3 A viabilidade da cessão dos servidores mencionados no item anterior deverá ser verificada e ratificada pelos respectivos gestores, devendo-se acrescentar ainda mais 2 (dois) servidores da comissão lotados nas Zonas Eleitorais; 8.4 Diante da demanda apresentada pela SAU, a SJR verificará a possibilidade de liberação temporária de servidores(as) da equipe executiva daquela unidade para reforçar a comissão responsável pela análise das prestações de contas eleitorais do 2º grau de Jurisdição; 8.5 Ficou ainda decidido a inclusão de novos servidores na COECE, sendo que 2 (dois) servidores já estão à disposição temporária da SAU, quais sejam, a servidora Marília Paranhos e o servidor Rodrigo Castelo.
9 - Eleições 2024: Monitoramento	9.1 O COGEST deliberou pela realização de encontro de Monitoramento das ações ligadas ao planejamento e realização das Eleições 2024, nos dias 6 e 7/11/2023. 9.2 O evento está previsto para ocorrer em Caruaru, e a formalização do pedido deverá ser encaminhada pela ASPLAN para a Diretoria Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 19/09/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 19/09/2023, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 20/09/2023, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 20/09/2023, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 20/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 22/09/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 27/09/2023, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 27/09/2023, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 27/09/2023, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 10/10/2023, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

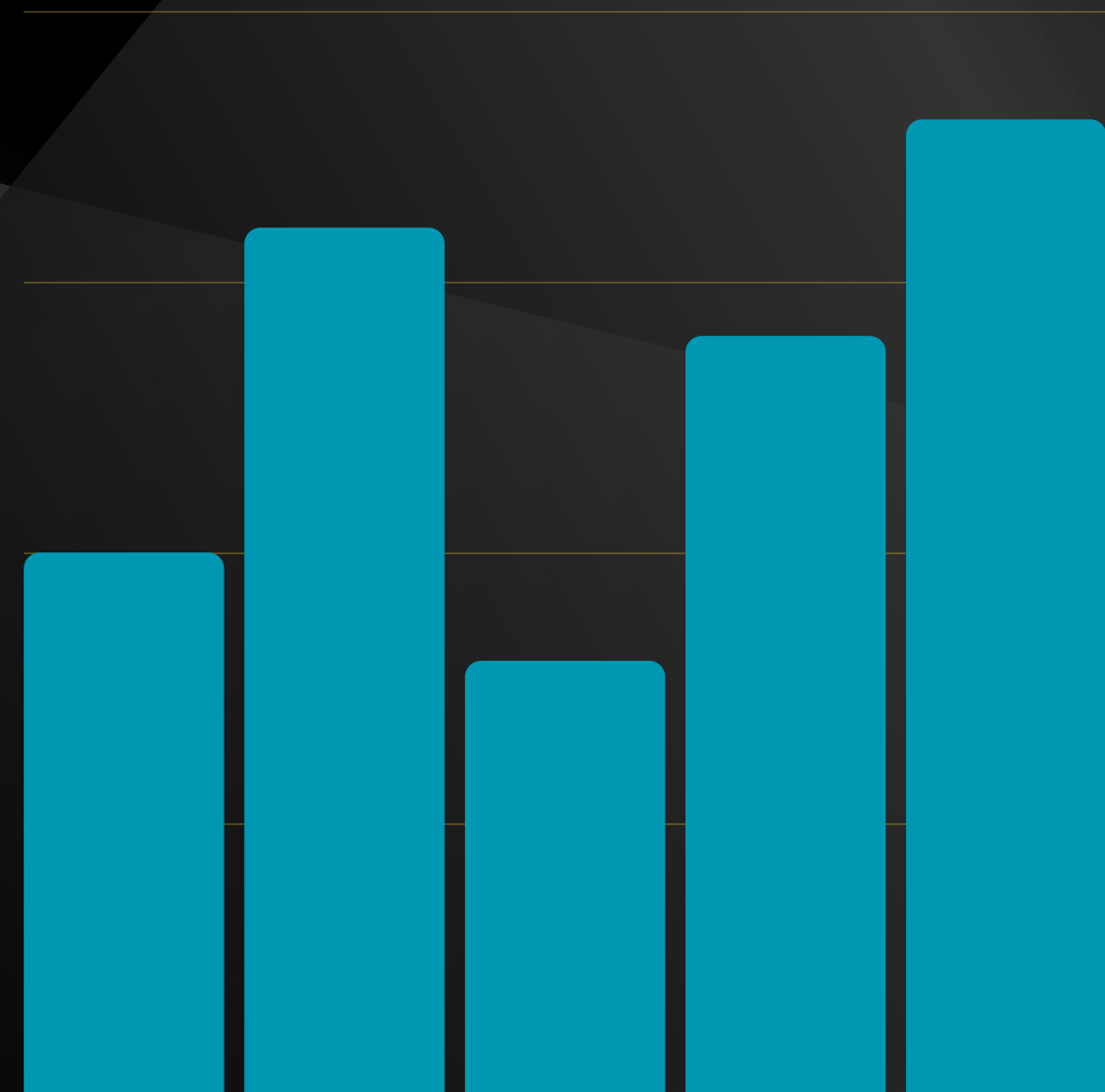


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2324207** e o código CRC **696EDD11**.

Monitoramento PCA

AGOSTO 2023

SEGOC – COR – SOF



Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento do PCA 2023 relativo ao mês de agosto mediante a análise dos prazos dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com identificação de 7 (sete) sequenciais.

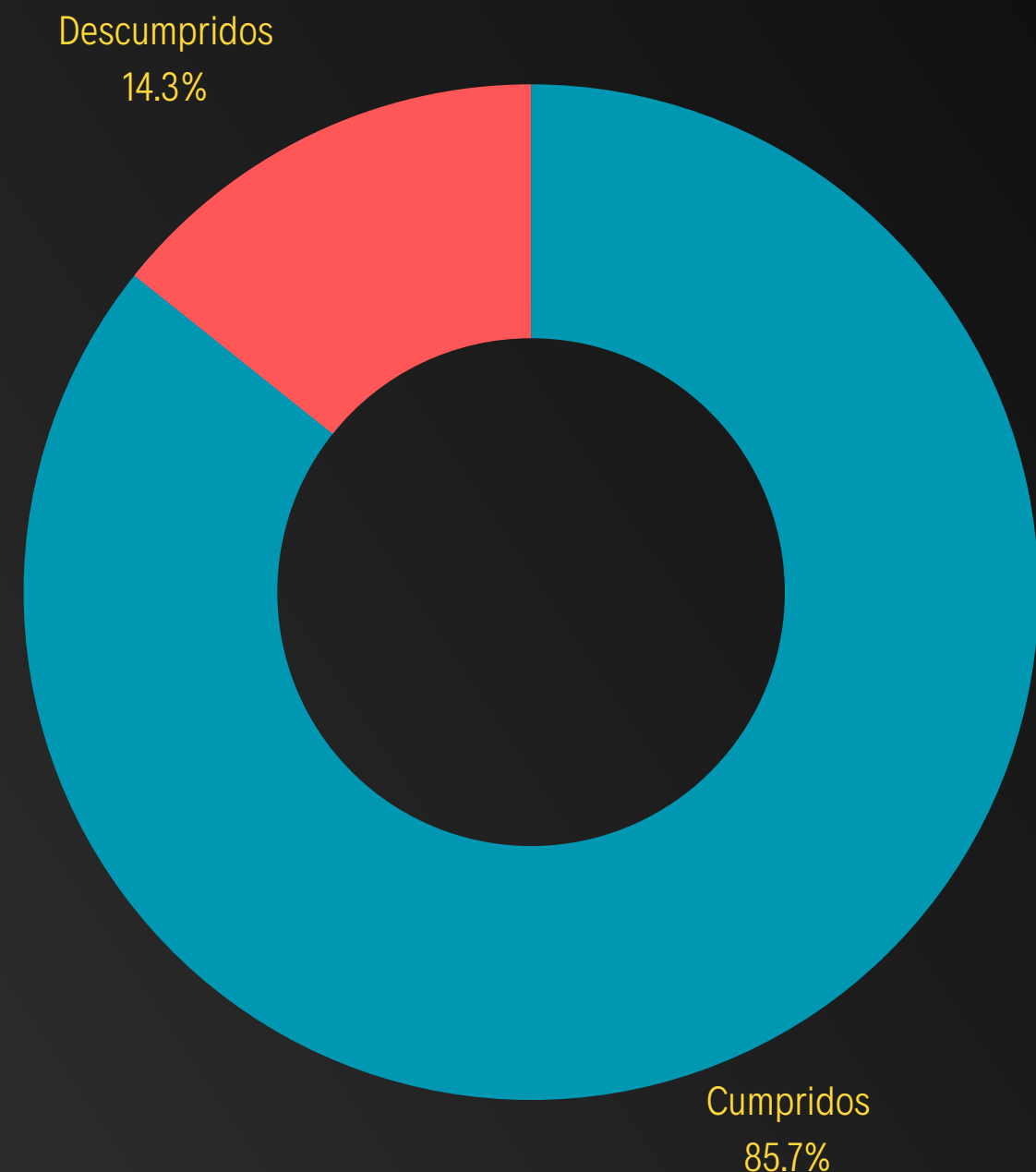
Percebeu-se que 1 (um) unidade descumpriu prazo no mês em questão.

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

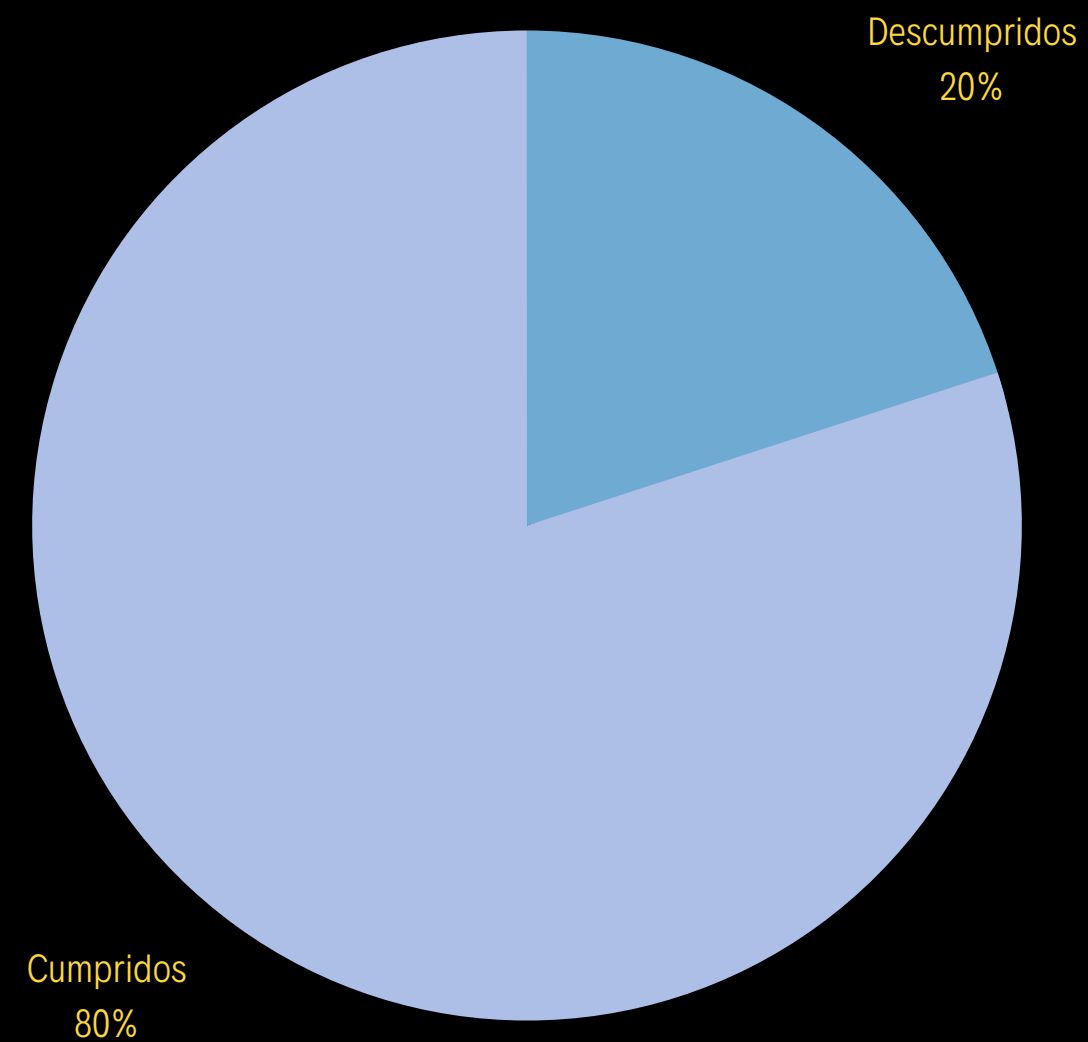
Consulta na DESP, em 6/9/2023.

Análise de cumprimento dos prazos

Diante do total de 7 (sete) sequenciais identificados no PCA 2023 com prazos vencendo no mês de agosto de 2023, verificamos a existência de 6 (seis) com prazos cumpridos e 1 (um) com prazo descumprido.



Prazos por Unidade



SA

Análise das justificativas

SA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO PARA A CAEC E CARUARU – Efetuar a execução dos projetos contratados visando a regularização dos prédios junto ao CBMPE, proporcionando melhor segurança patrimonial e protegendo a vida de todas as pessoas que transitam nos prédios. – Seq. 210, no valor atual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento DOD, de 31/8/2023.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 6/9/2023, com a seguinte alegação: “O contrato de fornecimento dos projetos ainda não foi concluído e tem nova previsão de término para dezembro de 2023.”

Medida adotada: A unidade encaminhou e-mail (6/9/2023), com a medida adotada, a seguir: “Foi feita nova previsão orçamentária para o PCA 2024, sequencial nº150 para continuidade da contratação; Foi feita em 07/03/2023, doc.2148689, do SEI: 0004621-16.2023.6.17.8000 a devolução orçamentária de: R\$ 100.000,00 – SE e R\$ 30.000,00 – MP.”

Impacto: A unidade enviou e-mail (6/9/2023), com o seguinte impacto: “(...) implicou na exclusão total do sequencial 210 conforme doc nº 2322683. Outrossim, já solicitamos para o gestor tático aprovar a exclusão (doc nº 2322759).”

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

Dentre as despesas do mês em apreço, foi identificada 1 (uma) contratação que se enquadra nesta faixa de risco:

MOTORISTAS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS – Contratação de motoristas. Seq. 36 – R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). **CUMPRIDO**



Cumpridos
100%

Cumprimento de Prazos PCA 2023 – AGOSTO Despesas de Alto Risco Acima de R\$ 300.000,00

RECOMENDAÇÕES

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de agosto, a SEGOC tece as seguintes considerações:

Houve apenas um descumprimento, qual seja, o seq. 210, da SA, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO PARA A CAEC E CARUARU”, descumpriu a entrega do documento DOD, em 31/8/2023. A referida Unidade enviou, mediante mensagem eletrônica (6/9/2023), a razão para tal falta: “O contrato de fornecimento dos projetos ainda não foi concluído e tem nova previsão de término para dezembro de 2023”. A execução do objeto em liça requer a conclusão e entrega definitiva do projeto de incêndio para CAEC e cartórios eleitorais do município de Caruaru, os quais ainda não foram finalizados, requerendo dilação de prazo para término em dezembro/2023.

As medidas adotadas foram: inclusão da referida despesa na proposta orçamentária 2024, consequentemente, no PCA 2024, sob seq. nº 150 para continuidade da contratação; efetivação nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – SE e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – MP, do total de R\$ 200.000,00, em 7/3/2023 (SEI 0004621–16.2023), para fundo de reserva.

Quanto ao impacto, a Unidade informa que solicitou a exclusão total do sequencial 210, conforme doc nº 2322683, na presente data, com anuência do gestor tático para a sua aprovação (doc nº 2322759).

Esta SEGOC recomendou à Unidade mais subsídios acerca do atraso da entrega dos projetos (objeto da demanda em apreço) a fim de fornecer uma melhor visão dos fatores que acarretaram a exclusão do seq. 210.

Destarte, a SEENG, em 6/9/2023, encaminhou as seguintes justificativas acerca dos projetos:

RECOMENDAÇÕES

“Existe o Contrato em andamento para que recebamos os projetos executivos de SPCI incluindo os demais projetos complementares, levantamento arquitetônico e orçamentações.

O Contrato foi dividido em 4 (quatro) etapas. A contratada entregou a 1ª etapa em 23/01 antes da data determinada de 30 (trinta) dias. A 2ª etapa foi entregue também no prazo determinado de 60 (sessenta) dias a partir da conclusão da 1ª etapa analisada e aprovada, ocorrido em 15/03/23. Ocorre que esta fase possuía a obrigatoriedade de aprovação dos projetos de SPCI no CBMPE, o que a Contratada não tem como prever o tempo necessário da Corporação realizar os exames e apresentar o de acordo dos projetos. Este lapso temporal ultrapassou a previsão normal. Lembrando que se tratam de 2 (dois) prédios em locais distintos, qual sejam, Caruaru e Recife que demanda mais de uma equipe para analisá-los. Decorreram-se para o Fórum de Caruaru, 16/03 a 02/05/23, 47 (quarenta e sete) dias para a entrega do Atestado de Conformidade do Projeto e para o CAEC de 5 Pontas, 16/03 a 08/05 (53) cinquenta e três dias.

Com isto a 3ª etapa sofreu um atraso de 29 (vinte e nove) dias do cronograma contratual para iniciar.

A 3ª etapa que se refere na entrega dos projetos elétrico, hidráulico, estrutural e outros, memoriais descritivos, Plano de Manutenção e Operação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que o compõem, que iniciou em 09/05 e tinha previsão de término para 07/06 foi comprometido, inclusive a Contratada já encaminhou todos os projetos e a gestão técnica já fez 3 (três) análises para as adequações devidas. No dia de ontem (05/09) foi enviado o relatório para que a Contratada concluísse as pendências ainda observadas. Em síntese, para que pudéssemos elaborar o DOD teríamos que ter a certeza de recebimento dos valores orçados pelo projetista para as próximas etapas, ETP, TR e disponibilização que ficaram inviabilizadas e, como alterou o nosso planejamento solicitamos a exclusão desta ação do PCA 2023 onde o mesmo terá continuidade no PCA 2024.”

RECOMENDAÇÕES

Após o envio dos dados específicos sobre os projetos, esta SEGOC entende que fatores acerca do objeto contribuíram de forma incisiva para o descumprimento do prazo do DOD bem como obrigou a solicitação de sua exclusão do PCA 2023.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de setembro, tanto o PCA 2023 (apenas SA) como PCA 2024 (aprovado e publicado em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : 0020309-18.2023.6.17.8000
INTERESSADO : COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSUNTO : Retificação de ata - Item 1

DESPACHO Nº 38472/2023/COGEST

Prezadas gestoras e prezados gestores,

Em retificação à ata 2324207, especificamente quanto ao **item 1 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Aquisição de microcomputadores e monitores**, informo que houve um equívoco quanto ao texto referente à validação do item.

Portanto, onde se lê:

"Validação: Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.

O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido."

Leia-se:

Considerando que o valor do acréscimo ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a alteração de valor no SEI respectivo e o encaminhará para apreciação da Presidência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 22/09/2023, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2334497** e o código CRC **45824BEF**.